



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS**

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

16 de Fevereiro de 2017

“Dispõe sobre emenda substitutiva a Resolução Nº 003/2015 a qual altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis/Se, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a mesa promulga a Seguinte Resolução:

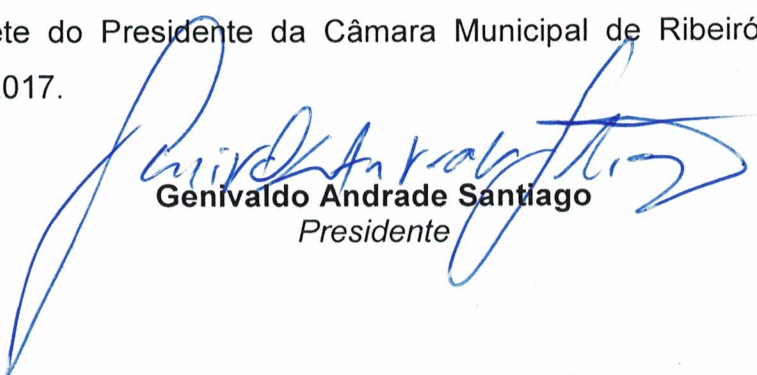
Art.1º - O caput do art. 67 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ribeirópolis/Se passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 – As sessões ordinárias serão iniciadas às 17h00m (dezessete horas), e com a tolerância de quinze minutos, feita a chamada dos vereadores e havendo número legal para os trabalhos, o presidente declarará aberta a sessão.”

Art. 2º - Este Projeto de resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirópolis, 16 de fevereiro de 2017.


Genivaldo Andrade Santiago
Presidente